



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Administração**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 201 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Administração.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Administração, terá por objetivos:

I - Acompanhar e subsidiar o processo de aprendizagem e o desempenho dos estudantes de Administração;

II - Avaliar a aquisição pelos estudantes de Administração das competências necessárias para o exercício da profissão e da cidadania;

III - Contribuir para o processo de avaliação dos cursos e das instituições formadoras na área de Administração;

IV - Consolidar o processo de avaliação de desempenho dos estudantes como um componente do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Administração, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Compreender o contexto local e global de forma sistêmica e analisar criticamente o fenômeno organizacional em suas dimensões social, econômica, ambiental, política e cultural;

II - Tomar decisões e solucionar problemas no âmbito de organizações públicas e privadas com base em conhecimento técnico-científico;

III - Gerenciar recursos, processos e pessoas, articulando interesses diversos;

IV - Atuar com proatividade, adaptabilidade e criatividade para empreender e gerenciar inovação social e tecnológica;

V - Atuar de maneira ética e promover valores e práticas socioambientalmente responsáveis;

VI - Promover o aprimoramento organizacional e institucional para o desenvolvimento democrático e sustentável do país;

VII - Buscar o autodesenvolvimento e a educação continuada, integrando teoria e prática.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Administração, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Competências Técnicas:

- a) Domínio das teorias da administração;
- b) Conhecimento de conteúdos interdisciplinares da formação do administrador;
- c) Conhecimentos qualitativos e quantitativos e suas tecnologias;
- d) Domínio de métodos e técnicas das áreas funcionais da administração;
- e) Capacidade de elaborar, implementar e gerenciar projetos;

II - Competências Transversais:

- a) Visão estratégica;
- b) Capacidade de comunicação, intermediação e negociação;
- c) Capacidade de lidar com mudanças e com riscos no processo de tomada de decisão;
- d) Liderança, cooperação e trabalho em equipe;
- e) Compreensão técnico-política no contexto organizacional e social.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Administração, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Antropologia, sociologia, ciência política, filosofia e ética;

II - Psicologia, comportamento organizacional e comportamento empreendedor;

III - Sistemas e tecnologias de comunicação e de informação;

IV - Ciências jurídicas, econômicas e contábeis;

V - Teorias da administração e das organizações; áreas funcionais da administração: recursos humanos, marketing, finanças, e operações e logística;

VI - Planejamento e gestão estratégica; gestão de projetos, programas e políticas; planos de negócio; gestão de processos; gestão da inovação;

VII - Métodos quantitativos aplicados à administração: matemática, estatística e pesquisa operacional;

VIII - Métodos qualitativos aplicados à administração.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Administração, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 14)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Ciências Contábeis**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 202 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Ciências Contábeis.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, terá por objetivos:

I - Avaliar o nível de compreensão das questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras;

II - Aferir o grau de domínio do raciocínio lógico na solução de questões em diferentes cenários;

III - Verificar a capacidade de análise crítico-analítica;

IV - Avaliar o nível do raciocínio quantitativo;

V - Verificar a capacidade de visão sistêmica e holística;

VI - Analisar a capacidade de comunicação e interação;

VII - Verificar a compreensão das inovações tecnológicas aplicadas;

VIII - Avaliar a percepção sobre a conduta ética.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, tomará como referência um perfil profissional que:

I - Compreenda questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras;

II - Apresente raciocínio lógico na solução de questões em diferentes cenários;

III - Manifeste capacidade crítico-analítica;

IV - Apresente raciocínio quantitativo;

V - Tenha visão sistêmica e holística;

VI - Revele capacidade de comunicação e interação com o ambiente dos negócios;

VII - Compreenda inovações tecnológicas aplicadas;

VIII - Tenha conduta ética.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Utilizar terminologias e linguagem das Ciências Contábeis;

II - Exercer atividades contábeis com visão sistêmica e interdisciplinar;

III - Ter domínio do processo de identificação, reconhecimento, mensuração e evidenciação;

IV - Demonstrar capacidade crítico-analítica, envolvendo atividades de apurações, auditorias, perícias, arbitragens e quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais;

V - Demonstrar capacidade de identificar e gerar informações para o processo decisório;

VI - Interpretar e aplicar a normatização inerente à contabilidade;

VII - Ter capacidade de identificar a necessidade de informações dos usuários para subsidiar o desenvolvimento de sistemas de informação;

VIII - Compreender a conduta ética no exercício das atividades da área contábil.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Teoria da contabilidade;

II - Ética profissional;

III - Contabilidade financeira;

IV - Análise de demonstrações contábeis;

V - Contabilidade e análise de custos;

VI - Contabilidade gerencial e Controladoria;

VII - Administração financeira;

VIII - Contabilidade aplicada ao setor público;

IX - Auditoria e Perícia;

X - Legislação societária, empresarial, trabalhista e tributária;

XI - Métodos quantitativos aplicados à contabilidade;

XII - Sistemas e tecnologias de informações.

Parágrafo único: Os objetos de conhecimento desse artigo consideram as práticas e normas decorrentes do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Ciências Contábeis, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 14)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Ciências Econômicas**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 203 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Ciências Econômicas.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas terá por objetivos avaliar:

I - a formação teórica, histórica e instrumental do estudante;

II - sua capacidade de análise da realidade brasileira;

III - o caráter plural de sua formação;

IV - sua capacidade em estabelecer inter-relações dos fenômenos econômicos com o todo social em que se inserem;

V - seu senso ético e responsabilidade social no exercício profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas, tomará como referência um perfil profissional que contemple:

I - Compreensão das questões científicas, técnicas, sociais e políticas relacionadas com a economia;

II - Sólida formação teórica, histórica e instrumental de caráter abrangente e multidisciplinar;

III - Comprometimento com o estudo da realidade brasileira;

IV - Entendimento do caráter social das questões políticoeconômicas;

V - Capacidade de compreensão, tomada de decisões e resolução de problemas numa realidade diversificada, global e em constante transformação;

VI - Avaliação e elaboração de políticas públicas;

VII - Avaliação e elaboração de programas e estratégias econômicas empresariais;

VIII - Capacidade de avaliação das inter-relações entre as dimensões local, regional e global dos fenômenos econômicos;

IX - Compreensão acerca dos fenômenos monetários e financeiros.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Utilização de formulações matemáticas e estatísticas na análise dos fenômenos socioeconômicos;

II - Leitura e compreensão de textos econômicos;

III - Elaboração de pareceres, relatórios, trabalhos e textos na área econômica;
IV - Utilização adequada de conceitos teóricos fundamentais da ciência econômica;
V - Utilização do instrumental econômico para a análise de situações históricas concretas;

VI - Desenvolvimento de raciocínios logicamente consistentes;
VII - Domínio das habilidades relativas à efetiva comunicação e expressão oral e escrita;

VIII - Capacidade analítica e visão crítica;
IX - Senso ético e responsabilidade social no exercício profissional.
Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I - Estatística Aplicada à Economia;
- II - Matemática Aplicada à Economia;
- III - Contabilidade Geral e Finanças;
- IV - Ciências Sociais: Sociologia e Ciência Política;
- V - Economia Brasileira Contemporânea;
- VI - Formação Econômica do Brasil;
- VII - História do Pensamento Econômico;
- VIII - História Econômica Geral;
- IX - Microeconomia;
- X - Macroeconomia;
- XI - Contabilidade Social;
- XII - Economia Internacional;
- XIII - Economia Política;
- XIV - Economia do Setor Público;
- XV - Economia Monetária;
- XVI - Desenvolvimento Socioeconômico;
- XVII - Econometria;
- XVIII - Economia Industrial e da Tecnologia.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Ciências Econômicas, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 14/15)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Comunicação Social**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 204 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Comunicação Social.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, terá por objetivos:

I - Avaliar a qualidade dos processos de ensino/aprendizagem por meio da verificação das competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para o exercício profissional no campo da comunicação social;

II - Verificar a capacidade do aluno em utilizar criticamente o conhecimento geral e específico oferecido pelo ambiente acadêmico para refletir sobre sua responsabilidade junto à sociedade;

III - Avaliar se a formação acadêmica em comunicação atende às demandas dos diversos setores sociais, com a intenção de identificar as necessidades, demandas e problemas do processo de formação na área comunicacional;

IV - Contribuir para a construção e o aperfeiçoamento de um sistema de avaliação do ensino superior de comunicação no país;

V - Possibilitar o acompanhamento, por parte da sociedade, dos perfis dos profissionais formados pelos cursos e, também, permitir a auto-avaliação dos estudantes dos cursos de graduação de Comunicação Social.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, tomará como referência o perfil do profissional expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais em três dimensões: uma geral e duas específicas.

I - Geral:

a) Capacidade crítica de criação, produção, distribuição e recepção referentes às mídias, às práticas profissionais e sociais enfatizando as inserções culturais, políticas e econômicas;

b) Habilidade em refletir a variedade e mutabilidade de demandas sociais e profissionais na área, adequando-se à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo, com respeito à diversidade social;

c) Visão abrangente e, ao mesmo tempo, especializada do campo de trabalho;

d) Competência para compreender, de um ponto de vista ético-político, o exercício de poder da comunicação social;

e) Capacidade de adaptação às transformações tecnológicas, demonstrando comportamento inovador e empreendedor.

II. Específica para habilitação em Jornalismo:

a) Capacidade de produzir e compartilhar informações relacionadas a acontecimentos da atualidade e do interesse público;

b) Capacidade do exercício da objetividade na apuração, interpretação, registro e divulgação dos fatos sociais.

III. Específica para habilitação em Publicidade e Propaganda:

a) Domínio de conceitos, técnicas e instrumentos necessários para propor e executar soluções no campo da publicidade, da propaganda e da comunicação mercadológica;

b) Capacidade de compreender os objetivos institucionais, empresariais e mercadológicos e traduzi-los em procedimentos de comunicação apropriados ao campo profissional e à sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão de teorias e usar tais conceitos e teorias em análises críticas da realidade;

II - Posicionar-se de modo ético-político;

III - Dominar as linguagens habitualmente usadas nos processos de comunicação, nas dimensões de criação, de produção, de interpretação e da técnica;

IV - Experimentar e inovar no uso destas linguagens;

V - Refletir criticamente sobre as práticas profissionais no campo da Comunicação;

VI - Ter competência no uso da língua nacional para escrita e interpretação de textos gerais e especializados na área.

Jornalismo

I - Registrar fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens;

II - Interpretar e contextualizar informações;

- III - Investigar informações, produzir textos e mensagens jornalísticas com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempos limitados;
- IV - Formular pautas e planejar coberturas jornalísticas;
- V - Formular questões e conduzir entrevistas;
- VI - Relacionar-se eticamente com quaisquer fontes de informação;
- VII - Trabalhar em equipe com profissionais da área e de diferentes áreas;
- VIII - Compreender, sistematizar e organizar os processos de produção jornalística;
- IX - Desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação jornalística;
- X - Avaliar criticamente produtos, práticas e empreendimentos jornalísticos;
- XI - Compreender os processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade;
- XII - Buscar a verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;
- XIII - Dominar a língua nacional e as estruturas narrativas aplicáveis às mensagens jornalísticas;
- XIV - Dominar a linguagem jornalística apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação;
- Publicidade e Propaganda
- I - Diagnosticar problemas mercadológicos e comunicacionais dos clientes e propor soluções;
- II - Realizar pesquisas na área da comunicação;
- III - Definir objetivos e estratégias de comunicação;
- IV - Conceber medidores de avaliação e correção de resultados;
- V - Executar e orientar o trabalho de criação e produção de campanhas de publicidade e propaganda em veículos impressos, eletrônicos e digitais;
- VI - Dominar linguagens e competências estéticas e técnicas para criar, orientar e julgar materiais de comunicação pertinentes a suas atividades;
- VII - Dominar e utilizar os conceitos e as ferramentas de comunicação integrada de marketing;
- VIII - Identificar a responsabilidade social da profissão, mantendo os compromissos éticos estabelecidos;
- IX - Assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à publicidade e à propaganda.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
- I - Componente geral:
- Teorias da Comunicação;
 - História da Comunicação;
 - Tecnologias em Comunicação;
 - Linguagens Midiáticas;
 - Políticas de Comunicação;
 - Produtos Midiáticos;
 - Estética da Comunicação;
 - Sociologia da Comunicação;
 - Ética e Crítica de Mídia;
 - Metodologia e Pesquisa em Comunicação.
- II - Componentes específicos para Habilitação em Jornalismo:
- Teorias do Jornalismo;
 - História do Jornalismo;
 - Ética em Jornalismo;
 - Metodologias de pesquisa em Jornalismo;
 - Legislação em Jornalismo;
 - Gêneros jornalísticos;
 - Reportagem, entrevista e apuração jornalística;
 - Jornalismo Investigativo;
 - Redação jornalística;
 - Edição em Jornalismo;

- k) Fotojornalismo;
- l) Planejamento visual em Jornalismo;
- m) Radiojornalismo;
- n) Telejornalismo;
- o) Ciberjornalismo (jornalismo online, jornalismo digital, webjornalismo);
- p) Jornalismo impresso;
- q) Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- r) Planejamento de cobertura jornalística;
- s) Gestão de organizações jornalísticas;
- t) Tecnologias da comunicação, informação e multimídia aplicados à produção

jornalística.

III - Componentes específicos para Habilitação Publicidade e Propaganda:

- a) Teorias da Publicidade;
- b) Comunicação Persuasiva;
- c) Criação publicitária;
- d) Redação Publicitária;
- e) Direção de Arte;
- f) Produção Gráfica;
- g) Produção Sonora e Audiovisual;
- h) Produção Digital;
- i) Produção em Mídias alternativas;
- j) Marketing;
- k) Gestão de Negócios;
- l) Gestão de Marca;
- m) Pesquisa de Mercado;
- n) Comportamento do consumidor;
- o) Planejamento Estratégico e de Comunicação;
- p) Planejamento de Mídia;
- q) Promoção de Vendas;
- r) Merchandising (Ponto de Venda);
- s) Propaganda política;
- t) Legislação e Ética Profissional.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Comunicação Social, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 15)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Design**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 205 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Design.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, terá por objetivos:

I - Verificar e aferir o desempenho dos estudantes dos cursos de Graduação em Design em suas diversas habilitações;

II - Avaliar o conjunto de competências consideradas essenciais para o exercício profissional;

III - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino em Design no desenvolvimento de habilidades e competências para o perfil profissional;

IV - Identificar e analisar necessidades, demandas e problemas do processo de formação do designer, considerando as Diretrizes Curriculares, as distintas habilitações e os diversos campos de atuação da área.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, tomará como referência um perfil profissional que contemple:

I - Capacidade de observar, interpretar, avaliar e propor soluções para responder as necessidades do indivíduo e da sociedade por meio de artefatos (produtos, sistemas e serviços);

II - Compreensão e elaboração do artefato como elemento de mediação e transformação social;

III - Atenção às condições e finalidades do projeto de artefato incluindo etapas de concepção, desenvolvimento, implementação e impactos;

IV - Domínio para a elaboração de artefato, considerando as características formais, materiais, funcionais e comunicacionais;

V - Capacidade de atuar em equipes multiprofissionais;

VI - Capacidade de planejar e analisar sistemas e processos de produção de artefatos;

VII - Domínio da linguagem da área de conhecimento;

VIII - Domínio dos fundamentos da área de conhecimento para promoção de conexões que permitam ações criativas.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Lidar com as especificidades das partes sem perder a visão do todo em sua complexidade (visão holística);

II - Conectar fundamentos conhecidos para produzir conhecimento ou procedimento novo (criatividade);

III - Implementar novos conhecimentos ou procedimentos (inovação);

IV - Valorizar a estética como componente do artefato;

V - Desenvolver percepção visual, espacial e de proporcionalidade;

VI - Contemplar na ação projetual os aspectos sensoriais humanos;

VII - Aprimorar raciocínio lógico;

VIII - Dominar raciocínio geométrico;

IX - Dominar expressão verbal;

X - Dominar a expressão visual;

XI - Ampliar a capacidade de análise e síntese;

XII - Desenvolver iniciativa empreendedora;

XIII - Escolher e usar recursos instrumentais;

XIV - Aplicar conhecimentos sociais e culturais à prática do projeto;

XV - Aplicar conhecimentos e instrumentos científicos, tecnológicos, ambientais à prática do projeto;

XVI - Dominar a linguagem técnica do Design;

XVII - Atuar em atividades interdisciplinares;

XVIII - Trabalhar em equipe;

XIX - Compreender as dinâmicas políticas e do mercado produtivo como fenômenos sociais;

XX - Contextualizar o design com visão sistêmica em aspectos ambientais, culturais, econômicos, históricos, sociais e tecnológicos;

XXI - Identificar demandas da Sociedade e propor soluções pelo desenvolvimento de artefatos;

XXII - Identificar, formular e resolver problemas no âmbito do Design;

XXIII - Desenvolver visão setorial;

XXIV - Analisar sistemas, produtos e processos;

XXV - Especificar materiais e processos de produção/implementação em projetos de artefatos;

XXVI - Estabelecer conceitos e desenvolver projetos de artefatos, utilizando métodos de Design;

XXVII - Supervisionar e coordenar projetos de artefatos;

XXVIII - Avaliar criticamente alternativas de solução para problemas;

XXIX - Adquirir conhecimentos na área de administração da produção/implementação;

XXX - Avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos de artefatos;

XXXI - Considerar os fatores humanos no equacionamento de soluções de problemas;

XXXII - Comprometimento com a atuação profissional ética e responsável;

XXXIII - Conhecer e saber identificar métodos adequados para o desenvolvimento de artefatos.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I - Teoria e história do Design;
- II - Estética e história da arte;
- III - Estudos sociais, econômicos, culturais e ambientais;
- IV - Estudos da percepção;
- V - Comunicação, expressão e estudos semânticos;
- VI - Expressão visual;
- VII - Modelagem;
- VIII - Metodologia científica;
- IX - Metodologia de projeto;
- X - Estudos em ergonomia;
- XI - Materiais;
- XII - Processos e meios produtivos;
- XIII - Gestão do Design;
- XIV - Administração da produção;
- XV - Representação gráfica.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Design, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 15/16)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Direito**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 206 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Direito.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Direito, terá por objetivo avaliar:

I - o conhecimento e a atualização permanente dos conteúdos programáticos previstos na Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Direito;

II - as habilidades e competências necessárias ao aprofundamento nos eixos de formação fundamental, profissional e prática;

III - os conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Direito, tomará como referência o perfil do profissional: Dotado de sólida formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Direito, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - interpretação e aplicação do Direito;

III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VII - julgamento e tomada de decisões;

VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

IX - compreensão adequada e interdisciplinar dos fenômenos políticos, sociais, econômicos, subjetivos e psicológicos, dentre outros, considerando-os na criação, interpretação e aplicação do Direito;

X - capacidade de reflexão crítica e sensível, bem como capacidade de abstração metafórica;

XI - compreensão e interrelacionamento dos fundamentos filosóficos, axiológicos e teóricos do Direito com sua aplicação prática.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Direito, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Direito, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Formação Geral**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 207 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do Componente Específico de cada área são publicadas em Portarias próprias.

Art. 3º No componente de Formação Geral será considerada a formação de um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive. Além do domínio de conhecimentos e de níveis diversificados de competências e capacidades para perfis profissionais específicos, espera-se que os graduandos das IES evidenciem a compreensão de temas que transcendam ao seu ambiente próprio de formação e sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

§ 1º As questões do componente de Formação Geral versarão sobre alguns dentre os seguintes temas:

- I - Arte e cultura;
- II - Avanços tecnológicos;
- III - Ciência, tecnologia e inovação;
- IV - Democracia, ética e cidadania;
- V - Ecologia/biodiversidade;
- VI - Globalização e geopolítica;
- VII - Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável;
- VIII - Relações de trabalho;
- IX - Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor;
- X - Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero;

XI - Tecnologias de Informação e Comunicação;

XII - Vida urbana e rural;

XIII - Violência.

§ 2º No componente de Formação Geral, serão verificadas as capacidades de:

I - ler e interpretar textos;

II - analisar e criticar informações;

III - extrair conclusões por indução e/ou dedução;

IV - estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações;

V - detectar contradições;

VI - fazer escolhas valorativas avaliando conseqüências;

VII - questionar a realidade;

VIII - argumentar coerentemente.

§ 3º No componente de Formação Geral os estudantes deverão mostrar competência para:

- I - projetar ações de intervenção;

- II - propor soluções para situações-problema;
- III - construir perspectivas integradoras;
- IV - elaborar sínteses;
- V - administrar conflitos;
- VI - atuar segundo princípios éticos.

§ 4º O componente de Formação Geral do Enade 2012 terá 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

§ 5º As questões discursivas avaliarão aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 16)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Psicologia**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 208 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Psicologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, terá por objetivos:

I - Avaliar o processo de formação do psicólogo, no que diz respeito ao desenvolvimento das competências, habilidades e conhecimentos necessários ao futuro profissional definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia em consonância com os princípios e compromissos nelas explicitados;

II - Mapear, por intermédio do desempenho dos estudantes, em que medida a formação básica em Psicologia está sendo adequadamente desenvolvida pelos cursos de graduação em Psicologia no país;

III - Caracterizar o perfil socioeconômico dos estudantes e investigar fatores individuais, institucionais e do próprio curso associados ao desenvolvimento das competências, habilidades e conhecimentos.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Reconhecer a diversidade de perspectivas na compreensão do ser humano e manter diálogo com áreas de interface do fenômeno psicológico;

II - Avaliar, sistematizar e decidir as condutas profissionais mais adequadas, com base em evidências científicas;

III - Analisar criticamente diferentes estratégias de pesquisa; conceber, conduzir e relatar investigações científicas de distintas naturezas;

IV - Identificar necessidades e potencialidades, planejar condições e realizar procedimentos que envolvam o processo de desenvolvimento em contextos educativos nos diferentes espaços sociais;

V - Realizar diagnóstico, planejamento e uso de procedimentos e técnicas específicas voltadas para analisar criticamente e aprimorar os processos de gestão, em distintas organizações e instituições;

VI - Atuar nos processos de prevenção e promoção da saúde, em nível individual e coletivo, voltados para capacitação de indivíduos, grupos, instituições e comunidades a protegerem e promoverem a saúde e qualidade de vida, em diferentes contextos em que tais ações possam ser demandadas;

VII - Atuar nos processos de assistência e apoio psicossocial a grupos, segmentos e comunidades em situação de vulnerabilidade individual e social, avaliando e intervindo em contextos de redes de proteção;

VIII - Atuar, de forma ética e coerente com os referenciais teóricos, valendo-se de processos psicodiagnósticos, de aconselhamento, psicoterapia ou outras estratégias clínicas, frente a questões e demandas de ordem psicológica, apresentadas por indivíduos ou grupos em distintos contextos;

IX - Conduzir processos de avaliação diagnóstica incluindo o desenvolvimento de diferentes recursos, estratégias e instrumentos de observação e avaliação úteis para a compreensão diagnóstica em diversos domínios e níveis de ação profissional;

X - Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar;

XI - Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;

XII - Atuar em diferentes contextos considerando as necessidades sociais, os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades;

XIII - Agir profissionalmente em conformidade com princípios éticos nas relações com clientes e usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações na área da Psicologia;

XIV - Aprimorar, continuamente, o seu processo de formação e capacitação para lidar com os desafios postos pela prática profissional e pelo contexto social.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Competências Técnicas

a) Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos;

b) Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais;

c) Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;

d) Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta, e análise de dados em projetos de pesquisa;

e) Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência;

f) Avaliar problemas humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos;

g) Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos, organizações e de comunidades;

h) Coordenar e manejar processos grupais, em diferentes contextos, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;

i) Planejar e conduzir intervenções em diferentes níveis de ação e em diferentes contextos, avaliando seus resultados e impactos;

j) Realizar orientação, aconselhamento psicológico e psicoterapia;

k) Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;

l) Apresentar trabalhos e discutir ideias em público.

II - Competências Transversais

a) Levantar informação bibliográfica em indexadores, periódicos, livros, manuais técnicos e outras fontes especializadas através de meios convencionais e eletrônicos;

b) Ler e interpretar comunicações científicas e relatórios na área da Psicologia;

c) Analisar, descrever e interpretar relações entre contextos e processos psicológicos e comportamentais;

d) Descrever, analisar e interpretar manifestações verbais e não verbais como fontes primárias de acesso a estados subjetivos;

e) Utilizar os recursos da matemática, da estatística e da informática para a análise e apresentação de dados e para a preparação das atividades profissionais em Psicologia;

f) Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;

g) Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Fundamentos epistemológicos e históricos

a) A constituição da Psicologia como campo de conhecimento e atuação profissional;

b) A constituição, fundamentos, pressupostos ontológicos e epistemológicos dos principais sistemas psicológicos.

II - Fundamentos, métodos e técnicas de coleta e análise de informações para investigações científicas e avaliação de fenômenos psicológicos.

a) Fundamentos das medidas em psicologia (precisão, validade e normatização);

b) Avaliação psicológica;

c) Instrumentos e procedimentos de coleta de dados;

d) A lógica da argumentação científica em Psicologia;

e) Concepção, planejamento e delineamento de investigação científica;

f) Fenômenos, processos e construtos psicológicos.

III - Processos cognitivos (atenção, memória, percepção, linguagem, pensamento, consciência, solução de problemas).

a) Processos emocionais, afetivos e motivacionais;

b) Processo de Desenvolvimento Humano no curso de vida;

c) Processos psicopatológicos;

d) Saúde e potencialidade humana;

e) Processos psicossociais (valores, atitudes, crenças, opiniões, preconceito, estereótipos, discriminação, identidade, vulnerabilidade, resiliência, ideologia, alienação, representações sociais);

f) Personalidade: Conceito e estrutura;

g) Teorias da inteligência;

h) Princípios e processos de aprendizagem (condicionamento reflexo, condicionamento operante, aprendizagem motora, aprendizagem de conceitos, discriminação, generalização, modelagem, modelação e regras);

i) Interfaces com campos afins do conhecimento;

j) Indivíduo e Sociedade;

k) Indivíduo e Cultura;

l) Neurociência das emoções, cognição e comportamento;

m) Bases genéticas e evolutivas do comportamento;

n) Psicofármacos e comportamento;

o) Comportamento animal: etologia.

IV - Práticas profissionais nos principais domínios de atuação do Psicólogo

a) Processos educativos;

b) Processos organizacionais e gestão de pessoas;

c) Processos de trabalho, saúde e bem estar do trabalhador;

d) Atenção e promoção da saúde (básica, secundária e terciária);

e) Avaliação psicológica / Psicodiagnóstico;

f) Processos grupais e relações interpessoais;

- g) Processos psicossociais e comunitários;
- h) Contextos emergentes de práticas profissionais (forense, esporte, lazer);
- i) Psicoterapias;
- j) Princípios éticos no exercício profissional.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Psicologia 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 16/17)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Relações Internacionais**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 209 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Relações Internacionais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, terá por objetivos:

I - Aferir o desempenho dos estudantes concluintes em relação ao conjunto de conceitos considerados essenciais para o domínio da área de Relações Internacionais em seus conteúdos teóricos e de formação geral e histórica;

II - Avaliar habilidades e competências dos estudantes concluintes em integrar conteúdos teóricos e de formação geral e histórica para a análise de questões atinentes às Relações Internacionais.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Formação geral e humanística que possibilite a compreensão das questões internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, jurídico, cultural e social;

II - Base cultural ampla que forneça recursos para o entendimento adequado de temas internacionais;

III - Visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos;

IV - Domínio das habilidades relativas à efetiva comunicação e expressão oral e escrita;

V - Capacidade de pesquisa, análise, avaliação e proposição de cenários para atuação na esfera internacional;

VI - Capacidade de tomada de decisões, gestão de processos e resolução de problemas numa realidade diversificada e em constante transformação.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Domínio da norma culta da língua portuguesa nas modalidades oral e escrita;

II - Uso adequado dos conhecimentos específicos da área de Relações Internacionais para a compreensão de diferentes contextos interculturais;

III - Conhecimento das diversas abordagens teóricas da área de Relações Internacionais;

IV - Utilização de conhecimentos específicos da área de Relações Internacionais para a identificação de problemas, elaboração e avaliação de cenários para a tomada de decisões;

V - Gestão de processos na área internacional.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Formação Teórica: teorias clássicas e contemporâneas das Relações Internacionais; abordagens de economia política internacional;

II - Formação Geral: Regimes Internacionais; Organizações Internacionais; Análise de Política Externa; Política Externa Brasileira; Integração Regional; Segurança Internacional; Comércio e Finanças Internacionais; Cooperação Internacional; Direitos Humanos; Meio Ambiente;

III - Formação Histórica: História das Relações Internacionais; História das Relações Internacionais do Brasil.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Relações Internacionais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 17)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Secretariado Executivo**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 210 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Secretariado Executivo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, terá por objetivos:

I - Avaliar o desempenho de competências essenciais ao exercício profissional nas áreas relacionadas com as atividades gerenciais, de assessoramento, de empreendedorismo e de consultoria contidas nas funções de Secretário Executivo;

II - Avaliar a capacidade analítico-reflexiva, crítica, criativa, ética e cidadã em sua área de atuação;

III - Avaliar a aquisição, o desenvolvimento e a consolidação das habilidades para:

a) diagnosticar, analisar e articular conceitos da estrutura organizacional com as relações interpessoais e intergrupais;

b) utilizar criticamente a linguagem a partir de uma perspectiva sócio-interacionista;

c) ler e produzir textos em língua nacional, adequados às diversas situações discursivas;

d) demonstrar prática comunicativa em inglês como língua estrangeira;

e) planejar, organizar, dirigir e controlar programas, projetos e processos no trabalho de assessoria organizacional;

f) conhecer e aplicar eficazmente as técnicas secretariais;

g) gerir informações e serviços assegurando uniformidade e referencial para diferentes usuários.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Capacidade e aptidão para compreensão das questões que envolvam sólidos domínios científicos, acadêmicos, tecnológicos e estratégicos específicos da sua área de atuação;

II - Capacidade de desempenhar múltiplas funções, pertinentes às especificidades de cada organização;

III - Capacidade de gerenciar com sensibilidade, competência e discrição o fluxo de informações e comunicações internas e externas;

IV - Capacidade de analisar, interpretar e articular conceitos e realidades inerentes à administração pública e privada, nos níveis micro, meso e macroorganizacional.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Capacidade de articulação de acordo com os níveis de competências fixadas pelas organizações;

II - Visão generalista da organização e das peculiares relações hierárquicas e intersetoriais;

III - Exercício de funções gerenciais, com sólido domínio sobre planejamento, organização, controle e direção;

IV - Utilização do raciocínio lógico, crítico e analítico, operando com valores e estabelecendo relações formais e causais entre fenômenos e situações organizacionais;

V - Habilidade de lidar com modelos inovadores de gestão;

VI - Domínio dos recursos de expressão e de comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;

VII - Receptividade e liderança para o trabalho em equipe, na busca da sinergia;

VIII - Adoção de meios alternativos relacionados com a melhoria da qualidade e da produtividade dos serviços, identificando necessidades e equacionando soluções;

IX - Gerenciamento de informações, assegurando uniformidade e referencial para diferentes usuários;

X - Gestão e assessoria administrativa com base em objetivos e metas departamentais e empresariais;

XI - Capacidade de maximização e otimização dos recursos tecnológicos;

XII - Eficaz utilização das técnicas secretariais, com renovadas tecnologias, imprimindo segurança, credibilidade e fidelidade no fluxo de informações;

XIII - Iniciativa, criatividade, determinação, vontade de aprender, abertura às mudanças, consciência das implicações e responsabilidades éticas do seu exercício profissional.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Técnicas secretariais: Histórico da profissão, Regulamentação da profissão, Postura, Perfil, Ética profissional, Gerenciamento de rotinas, Organização de eventos, Cerimonial e protocolo, Etiqueta profissional e Recursos tecnológicos;

II - Gestão secretarial: Empreendedorismo, Processo de negociação, Assessoria executiva, Gestão da informação, Organização de eventos, Consultoria na área secretarial;

III - Comunicação organizacional: Redação comercial e oficial em língua nacional, Domínios de expressão e comunicação interna e externa, Argumentação para os processos de negociação e expressões interpessoais e intergrupais, Redação comercial em língua inglesa;

IV - Administração e planejamento estratégico: Conceitos e etapas do planejamento estratégico, Aspectos estruturais das organizações;

V- Psicologia empresarial: Relações de poder, cultura e clima organizacional; Relações inter e intrapessoais.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Secretariado Executivo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 17)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão Comercial**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 211 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial, terá por objetivos:

I - Avaliar por meio de prova escrita se o estudante demonstra domínio dos conhecimentos definidos como perfil de um Tecnólogo em Gestão Comercial;

II - Verificar se o estudante apresenta competências e habilidades comuns aos conhecimentos relacionados ao exercício da atividade do Tecnólogo em Gestão Comercial;

III - Diagnosticar o resultado do ensino nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial para analisar e identificar as necessidades, potencialidades, demandas e problemas do processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais, éticos e culturais;

IV - Identificar as necessidades, potencialidades, demandas e problemas do processo de formação, considerando-se as exigências sociais, ambientais, econômicas, política, culturais e éticas, assim como os princípios expressos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Analisar viabilidade econômico-financeiro-tributário;

II - Planejar, operar, implementar e atualizar sistemas de informações comerciais;

III - Atuar no fluxo de informações com os clientes;

IV - Projetar a visibilidade do negócio junto ao mercado;

V - Definir Estratégias de compra e venda de produtos e serviços;

VI - Gerenciar custo e formação de preço dos produtos;

VII - Gerenciar o relacionamento com clientes.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Compreender a cadeia de negócio;
II - Identificar oportunidades de negócios;
III - Analisar demonstrativos financeiros;
IV - Gerenciar e capacitar equipes;
V - Elaborar e implementar planejamento de vendas;
VI - Negociar;
VII - Definir e acompanhar orçamento (metas);
VIII - Interpretar cenários;
IX - Agir de forma ética, respeitando os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social;

X - Ser inovador.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Compras, suprimentos, estoque e logística;
II - Qualidade;
III - Empreendedorismo;
IV - Ferramentas de relacionamento com indivíduos e clientes;
V - Marketing e pesquisa mercadológica;
VI - Gestão de pessoas e equipes;
VII - Gestão de processos;
VIII - Estrutura organizacional;
IX - Comunicação;
X - Contabilidade;
XI - Finanças e orçamento;
XII - Legislação aplicada;
XIII - Economia e mercado;
XIV - Negociação e mediação de conflitos;
XV - Estratégica empresarial;
XVI - Gestão de vendas;
XVII - Sistemas de informação gerencial.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 18)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 212 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, terá por objetivos:

I - Aferir o desempenho dos estudantes em relação ao perfil profissional do Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos previsto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;

II - Verificar se o estudante mobiliza competências técnicas e políticas necessárias a Gestão de Recursos Humanos;

III - Contribuir para o diagnóstico do ensino de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, oferecendo subsídios para formulação de políticas públicas, visando a melhoria contínua da qualidade do ensino;

IV - Identificar os conhecimentos tecnológicos adquiridos e a sua adequação as demandas atuais do mercado.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: Com competências para desenvolver atividades de gestão de Recursos Humanos, conforme o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com visão crítica, humanística e sistêmica, utilizando bases científicas e tecnológicas alinhadas à gestão organizacional, com ética e responsabilidade socioambiental.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Planejar e executar processos de recrutamento e seleção;

II - Planejar e executar processos de remuneração, benefícios;

III - Desenvolver, operacionalizar e aferir os processos de treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho;

IV - Compreender a legislação e gerenciar rotinas de pessoal;

V - Promover ações para a gestão de carreiras;

VI - Identificar e propor políticas de saúde e qualidade de vida no trabalho;

VII - Compreender a cultura e gerenciar o clima organizacional;

VIII - Ser capaz de negociar e mediar conflitos;

IX - Ser capaz de liderar pessoas e grupos e compreender as relações de poder;

X - Agir dentro dos princípios éticos e de responsabilidade socioambiental;

XI - Capacidade de solucionar problemas de forma criativa e inovadora.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Comportamento Organizacional;

II - Comunicação Organizacional;

III - Cultura e Clima Organizacional;

IV - Empreendedorismo;

V - Ética e Responsabilidade Socioambiental;

VI - Fundamentos de Gestão;

VII - Gerenciamento de Carreiras;

VIII - Gestão do Conhecimento;

IX - Legislação Trabalhista;

X - Negociação;

XI - Qualidade de Vida no Trabalho;

XII - Recrutamento e Seleção;

XIII - Remuneração e Benefícios;

XIV - Rotinas de Departamento de Pessoal;

XV - Saúde e Segurança no Trabalho;

XVI - Sistemas de Informações Gerenciais;

XVII - Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 18)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão Financeira**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 213 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, terá por objetivos:

I - Aferir, por meio de prova escrita, se o estudante demonstra ter adquirido os conhecimentos adequados ao perfil do Tecnólogo em Gestão Financeira, conforme disposto no artigo 5º;

II - Avaliar se o estudante apresenta as competências e as habilidades em conformidade com os conhecimentos multidisciplinares aplicáveis à Gestão Financeira nas organizações;

III - Mensurar o desenvolvimento das habilidades do estudante em aplicar os conhecimentos adquiridos, por meio do diagnóstico e da análise das necessidades organizacionais, bem como suas relações com os aspectos socioeconômicos, ambientais, éticos, profissionais e culturais;

IV - Contribuir para que a Instituição de Ensino Superior avaliada promova melhorias no processo de formação do Tecnólogo em Gestão Financeira, em consonância com os princípios expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Conhecimentos para exercer as competências e habilidades inerentes às atividades de Gestão Financeira;

II - Capacidade de aplicar modelos econômico-financeiros, considerando-se diferentes cenários, na proposição de soluções que permitam a tomada de decisões;

III - Competência para diagnosticar e analisar as organizações com base nas demonstrações financeiras;

IV - Aptidão para elaborar estudos e projetos de viabilidade econômico-financeira;

V - Atitude ética, assegurando os princípios legais, sociais e ambientais inerentes ao exercício profissional.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Analisar diferentes cenários econômicos, levando em consideração aspectos técnicos e legais;

II - Utilizar os instrumentos matemáticos e estatísticos na gestão financeira;

III - Apurar, analisar, interpretar e relatar as informações obtidas por meio das demonstrações financeiras;

IV - Elaborar estudos econômico-financeiros que possibilitem analisar e recomendar a composição de recursos, bem como as fontes de captação mais adequadas ao financiamento das atividades organizacionais;

V - Gerenciar o fluxo de caixa da organização e atividades fins;

VI - Gerenciar custos organizacionais e formar preços;

VII - Integrar a viabilidade do planejamento estratégico à execução do plano financeiro;

VIII - Exercer ocupações concernentes às áreas relacionadas às entidades financeiras;

IX - Tomar decisões, levando em consideração aspectos políticos, sociais e ambientais;

X - Atuar no planejamento organizacional e trabalhar em equipes multidisciplinares.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Análise de cenário econômico: indicadores econômicos (juros, inflação, câmbio, PIB, taxa de emprego/desemprego); políticas macroeconômicas (fiscal, monetária, cambial, comercial);

II - Contabilidade Geral: Contas Patrimoniais, Contas de Resultado, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício;

III - Análise de Demonstrativos Financeiros: análise horizontal e análise vertical; indicadores de liquidez; indicadores de rentabilidade; indicadores de estrutura de capital; indicadores de imobilização; e indicadores do ciclo operacional e financeiro; EBIT e EBITDA; análise de alavancagem financeira e efeitos sobre o capital próprio;

IV - Matemática Financeira: juros simples; juros compostos; valor presente; valor futuro; série de pagamentos e sistemas de amortização;

V - Análise de Viabilidade Econômico-Financeira: Valor Presente Líquido (VPL); Taxa Interna de Retorno (TIR); Período de Recuperação de Investimento (Payback);

VI - Custos empresariais: Custeio por Absorção; Custeio Variável; Análise Custo-Volume-Lucro; Alavancagem Operacional;

VII - Mercado Financeiro e de Capitais: estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; Instrumentos de Captação e Aplicação de Recursos Financeiros;

VIII - Tesouraria: Gestão do Fluxo de Caixa - contas a receber, contas a pagar, excedentes de caixa, necessidades de financiamento no curto prazo; análise de concessão de crédito e risco de inadimplência;

IX - Controladoria: Planejamento, Execução e Controle Orçamentário por meio de indicadores de desempenho para tomada de decisões. Relação entre o Planejamento Estratégico e o Planejamento Financeiro;

X - Relação Risco e Retorno: Retorno Médio Esperado e Desvio-Padrão.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 18/19)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Logística**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 214 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, terá por objetivos:

I - Avaliar se o aluno demonstra domínio dos conhecimentos definidos como perfil de um Tecnólogo em Logística;

II - Aferir se o aluno apresenta competências e habilidades comuns aos conhecimentos relacionados ao exercício das atividades do Tecnólogo em Logística;

III - Analisar e identificar as necessidades, potencialidades, demandas e problemas do processo de ensino-aprendizagem no Curso Superior de Tecnologia em Logística e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais, éticos e culturais.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: Com competências para desenvolver atividades na área de logística, conforme o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Tais competências preconizam responsabilidades no exercício das atribuições e exige visão humanística, crítica, sistêmica e estratégica, além da capacidade de comando e liderança, com ética e responsabilidade socioambiental.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Planejar, desenvolver e gerenciar sistemas logísticos de administração de materiais de qualquer natureza e gestão de redes de distribuição e unidades logísticas;

II - Utilizar as atuais ferramentas de tecnologia de informação e os princípios da logística para agregar ou adicionar valor ao produto ou serviços e soluções ao cliente;

III - Conhecer os conceitos básicos da legislação aplicada à logística;

IV - Estabelecer processos de compras e seleção de fornecedores, além de negociar padrões de recebimento;

V - Organizar e controlar as operações de armazenamento, movimentação, transporte e embalagem;

VI - Controlar recursos financeiros vinculados às operações logísticas e do inventário;

VII - Gerenciar a cadeia de suprimentos com visão sistêmica e estratégica sobre as etapas do processo;

VIII - Implantar soluções alternativas e inovadoras para otimizar e racionalizar os processos logísticos que promovam a qualidade e o aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos e tecnológicos;

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Fundamentos de Logística;

II - Administração de Materiais;

III - Distribuição e Transportes;

IV - Gestão da qualidade;

V - Gestão de Custos Logísticos;

VI - Logística Reversa;

VII - Gestão da Produção e Operações;

VIII - Tecnologia da Informação;

IX - Logística aplicada ao Comércio Exterior;

X - Gestão da Cadeia de Suprimentos;

XI - Legislação aplicada à logística;

XII - Marketing Aplicado à logística;

XIII - Gestão de Estoques.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 19)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Marketing**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 215 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, terá por objetivos:

I - Avaliar, por meio de prova escrita, se o estudante, após o período cursado, demonstra ter adquirido conhecimentos para o perfil de um Tecnólogo em Marketing;

II - Verificar se o estudante apresenta competências e habilidades consolidadas nos conhecimentos correlatos à Marketing;

III - Diagnosticar o ensino de Tecnologia em Marketing para analisar e identificar as necessidades, demandas e problemas do processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais, éticos e culturais;

IV - Servir de referência para promover a melhoria no processo de formação do tecnólogo em Marketing em consonância aos princípios expressos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: Capaz de analisar ambientes de negócio e o comportamento do consumidor, definir estratégias de Marketing, segmentar e posicionar produtos e serviços no mercado, adequar as ferramentas e implementar estratégias de Marketing aos negócios da organização, controlando, avaliando resultados e respeitando os aspectos éticos e legais.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Ter o domínio de conceitos e práticas do Marketing;

II - Exercer o processo de tomada de decisão;

III - Ter capacidade inovadora;

IV - Ser capaz de analisar dados e usar informações;

V - Ser capaz de se comunicar eficazmente;

VI - Ser capaz de desenvolver negociações positivas;

VII - Desenvolver a liderança e o trabalho em equipe;

VIII - Ter postura ética e socialmente responsável.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Análise SWOT

II - Matriz GE

III - Comportamento do consumidor:

a) Fatores de influência;

b) Processo de decisão de compra;

c) Dissonância cognitiva.

IV - Estratégia:

a) Segmentação de mercado;

b) Posicionamento.

V - Produto:

a) CVP - Ciclo de Vida do produto;

b) Criação e desenvolvimento de novos produtos;

c) Níveis de produto.

VI - Preço:

a) Formação de preço;

b) Preço e percepção do valor pelos clientes.

VII - Distribuição:

a) Estratégia e níveis de canal;

b) Estrutura e funções dos canais;

c) Franquias.

VIII Comunicação:

a) Endomarketing;

b) Marketing de relacionamento;

c) Ações promocionais de vendas;

d) Merchandising no ponto de venda;

e) Marketing direto;

f) Propaganda;

g) Mídias sociais;

h) Pós-venda.

IX - Gestão de Marcas:

a) Posicionamento de marca.

X - Pesquisa:

a) Técnicas de amostragem;

b) Tipos de pesquisa (quantitativa e qualitativa).

XI - Serviços:

a) Composto de serviços: processos, pessoas e evidência física;

b) Características de serviços (intangibilidade, inseparabilidade, variabilidade, efemerabilidade).

XII - Código de Defesa do Consumidor

XIII - Marketing Social

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 19)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Processos Gerenciais**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 216 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, terá por objetivos:

- I - Avaliar a qualidade dos cursos oferecidos no Brasil;
- II - Avaliar o processo ensino aprendizagem das IES;
- III - Avaliar o desempenho do aluno;
- IV - Orientar as políticas de melhorias para educação Tecnológica.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: Ser um profissional com habilidades e atitudes empreendedoras em quaisquer ambientes organizacionais, gerenciando recursos tecnológicos, financeiros e humanos por meio de processos que tenham planejamento, desenvolvimento e controle para alcançar resultados definidos.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

- I - Ter habilidades e atitudes empreendedoras;
- II - Analisar ambientes organizacionais com visão estratégica e mercadológica;
- III - Utilizar e gerir recursos tecnológicos e sistemas de informações gerenciais;
- IV - Avaliar a viabilidade econômico-financeira nos diversos processos de negócios;
- V - Gerenciar pessoas e ter capacidade de liderança;
- VI - Planejar e executar os processos gerenciais.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I - Empreendedorismo :
 - a) Análise mercadológica;
 - b) Avaliação de riscos;
 - c) Classificação dos tipos de negócios;
 - d) Empreendedorismo;
 - e) Identificação fontes de recursos;
 - f) Liderança;
 - g) Macro economia e globalização;
 - h) Oportunidades de negócios.
- II - Visão estratégica e mercadológica:
 - a) Comportamento do consumidor;
 - b) Comportamento organizacional
 - c) Composto de marketing;
 - d) Estratégia competitiva;
 - e) Oferta e demanda de mercado;
 - f) Variáveis micros e macroambientais.
- III - Sistemas de informações gerenciais:
 - a) Ferramentas de gestão integrada;

- b) Inovação e tecnologia em processos;
- c) Sistemas de informação gerencial.
- IV - Análise econômico-financeira :
 - a) Administração Financeira;
 - b) Análise de resultados econômico, contábil e financeiros;
 - c) Gerenciamento de custo e formação de preço de vendas;
 - d) Interpretação de estatística aplicada a finanças;
 - e) Matemática financeira;
 - f) Modelo de gestão.
- V - Gerenciar pessoas e liderança:
 - a) Análise de desempenho;
 - b) Clima organizacional;
 - c) Estrutura organizacional
 - d) Legislação trabalhista;
 - e) Liderança;
 - f) Modelo de gestão;
 - g) Motivação;
 - h) Plano de remuneração e de carreira;
 - i) Qualidade de vida e segurança no trabalho;
 - j) Recrutamento e seleção;
 - k) Tipos de liderança.
- VI - Planejar e executar os processos gerenciais.
 - a) Ferramentas de gestão;
 - b) Gestão da qualidade;
 - c) Gestão de processos gerenciais;
 - d) Metodologias de Planejamento;
 - e) Modelo de gestão.
- VII - Valores comportamentais:
 - a) Ética com responsabilidade social e ambiental;
 - b) Flexibilidade e pro atividade;
 - c) Respeito às diferenças individuais;
 - d) Trabalho em equipe.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 19/20)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Turismo**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 217 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Turismo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, terá por objetivos:

I - Avaliar o desempenho dos estudantes em relação às competências adquiridas e desenvolvidas ao longo de sua formação, a saber: habilidades, conhecimentos gerais e conteúdos profissionais específicos, visão crítica e reflexiva contextualizada;

II - Socializar os resultados da avaliação em relação às competências necessárias ao bacharel em Turismo, buscando criar uma cultura de comprometimento e auto-avaliação pessoal e profissional;

III - Apresentar um panorama comparativo que permita a compreensão do contexto, necessidades e potencialidades dos cursos de graduação na área do Turismo e do processo de formação do profissional em seus diversos campos de atuação;

IV - Subsidiar a elaboração de indicadores de qualidade para a melhoria dos cursos de graduação em Turismo, contribuindo para o desenvolvimento do Ciclo Avaliativo do SINAES;

V - Contribuir para a consolidação de uma cultura institucional de avaliação que resulte na elaboração e no aperfeiçoamento de políticas públicas do ensino superior na área do Turismo.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: O graduado em Turismo deve ter formação humanística, técnica e científica que possibilite sua atuação profissional, individual e em equipes multidisciplinares, pautada pela ética, com responsabilidade socioambiental, visão empreendedora, crítica, reflexiva e propositiva, tendo em vista a relação equilibrada entre a oferta e a demanda turística. Deve ser capaz de realizar o planejamento e a gestão sustentável de destinos, produtos e serviços turísticos no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O profissional de turismo deve também, compreender os efeitos positivos e negativos deste fenômeno no meio ambiental, sociocultural, espacial, econômico, tecnológico e político-legal de maneira a contribuir para o desenvolvimento em níveis local, regional, nacional e internacional.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Agir em consonância com os princípios éticos e legais da área do Turismo;

II - Interpretar cientificamente o fenômeno turístico a partir de diferentes áreas do conhecimento, fazendo uso de métodos e técnicas de pesquisa;

III - Analisar as políticas de turismo e a legislação pertinente no sentido de orientar o desenvolvimento em bases sustentáveis de destinos, organizações e serviços turísticos;

IV - Elaborar, implantar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento de empreendimentos e destinos turísticos apoiados em métodos e técnicas específicas e inovadoras;

V - Promover a articulação dos atores envolvidos no processo de planejamento e gestão estratégica e participativa de empresas e destinos turísticos;

VI - Planejar, organizar, controlar e avaliar destinos, produtos e serviços turísticos, no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor;

VII - Conduzir estudos de viabilidade socioeconômica e ambiental (natural e cultural) de destinos, organizações e serviços turísticos, integrando equipes multidisciplinares;

VIII - Identificar, caracterizar e analisar a oferta e a demanda de empreendimentos e destinos turísticos consolidados e emergentes;

IX - Formatar, promover e comercializar produtos e serviços turísticos;

X - Conhecer técnicas de prestação de serviços, aplicando-os aos diversos setores e segmentos do mercado turístico, considerando aspectos de acessibilidade;

XI - Gerar e interpretar dados e informações turísticas buscando compreender a realidade e desenvolver projeções e tendências;

XII - Articular o Turismo às demais atividades socioeconômicas, considerando seu caráter multifacetado, tendo em vista os aspectos estruturais e conjunturais que interferem nessa relação;

XIII - Apropriar-se das novas tecnologias e utilizá-las como plataforma de gestão estratégica e operacional em empresas e destinos turísticos;

XIV - Possuir espírito empreendedor, pró-ativo, crítico, reflexivo e propositivo.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Teorias do Turismo;

II - Políticas públicas do Turismo;

III - Legislação geral e específica;

IV - Organização e produção do espaço turístico;

V - Patrimônio natural e cultural;

VI - Planejamento, organização e gestão estratégica e participativa de destinos turísticos e organizações turísticas (públicas, privadas e/ou do terceiro setor);

VII - Viabilidade socioeconômica e ambiental de destinos, organizações e serviços turísticos;

VIII - Desenvolvimento local, regional, nacional e internacional e Turismo;

IX - Perspectiva da sustentabilidade ambiental, sociocultural e econômica de destinos, organizações e produtos e serviços turísticos;

X - As relações entre oferta e demanda no mercado turístico;

XI - Marketing e segmentação do mercado turístico;

XII - Ética e responsabilidade socioambiental no Turismo;

XIII - Técnicas de serviços em alimentos e bebidas, eventos, hotelaria, agenciamento, transportes, recreação e entretenimento;

XIV - Métodos e técnicas de pesquisa em Turismo;

XV - Tecnologias de informação e comunicação para o planejamento e gestão do Turismo;

XVI - Cenários, tendências e Turismo.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Turismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 20)